MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

PROCESSO Nº - TC 006185/18
RELATOR - Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS
ORIGEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
NATUREZA - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
INTERESSADO - JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO (RESPONSÁVEL)

PARECER

Com vista, nos termos da legislação em vigor, registro que versam os presentes autos sobre contas anuais da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. José Nicárcio de Aragão.

Em relatório de contas anuais (fls. 629/639), opinou a ilustrada Coordenadoria Técnica pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas em apreço, com fundamento no art. 43, I da Lei Orgânica deste Tribunal.

Em breve síntese, é o relatório.

Pela economia processual, acolho, *in totum*, os fundamentos de fato e de direito contidos na manifestação do órgão técnico desta Corte de Contas.

Isso posto, opina este membro do Ministério Público Especial pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, exercício financeiro de 2017, gestão do Sr. José Nicárcio de Aragão, nos termos dos arts. 47 e 43, I da Lei Complementar Estadual nº 205/2011.

É o parecer, s.m.j.
Aracaju, 2 de agosto de 2021.

LUIS ALBERTO MENESES
Procurador-Geral

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 02/08/2021 13:00:00